



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.275

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 33.053,08.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:-**

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 33.053,08** (trinta e três mil, cinquenta e três reais e oito centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                            |  |              |                  |
|----------------------------|--|--------------|------------------|
| <b>01.11</b>               | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b> |              |                  |
| 01.11.01                   | Gerência de Cultura                    |              |                  |
| 01.11.01.13.392.0591.2.215 | Manut.Ativ. do Orçamento Impositivo    |              |                  |
| 3.3.50.43                  | Subvenções Sociais-Aplic.Direta        | <b>(971)</b> | 33.053,08        |
|                            | Fonte de Recurso – 01                  |              |                  |
|                            |  | <b>TOTAL</b> | <b>33.053,08</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

|                            |                                    |              |                  |
|----------------------------|------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>01.05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>      |              |                  |
| 01.05.03                   | Gerência de Ensino Fundamental     |              |                  |
| 01.05.03.12.361.0591.2.215 | Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo |              |                  |
| 3.3.50.43                  | Subvenções Sociais-Aplic.Direta    | <b>(928)</b> | 33.053,08        |
|                            | Fonte de Recurso – 01              |              |                  |
|                            |                                    | <b>TOTAL</b> | <b>33.053,08</b> |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8275  
FOI PUBLICADA(O) em 24/10/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)